



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 25 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 202, do seu Regimento Interno, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedido ao "PADRE FABIANO FERREIRA LEITE", o título honorífico de CIDADÃO MARILACENSE, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 25 de junho de 2015.

Lindomar da Silva Lima

Presidente